



INFRACOMMERCE CXAAS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

Código CVM nº 2574-7

CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36 | NIRE 35300557361

Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 14º andar, sala G, Vila Olímpia | CEP 04548-903, São Paulo/SP

Código ISIN das Ações "BRIFCMACNOR8"

Código de negociação das Ações na B3: "IFCM3"

**RERRATIFICAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL PRIVADO
CAPITALIZAÇÃO DE CRÉDITOS E CONVERSÃO DE DEBÊNTURES
Anexo E da Resolução CVM nº 80**

São Paulo, 14 de setembro de 2025: A Infracommerce CXaaS S.A., "Infracommerce" ou "Companhia" (B3:IFCM3), em cumprimento às normas vigentes, informa aos seus acionistas que, em reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de setembro de 2025 ("RCA"), determinados termos e condições dos aumentos de capital social aprovados na reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de setembro de 2025 e divulgados por meio de fato relevante e aviso aos acionistas em 09 de setembro de 2025 ("Aumentos de Capital") foram rerratificados, tendo em vista a necessidade de ajuste no cálculo da média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos 30 (trinta) pregões que antecederam a definição do preço de emissão das ações no âmbito dos Aumentos de Capital, em decorrência do grupamento de ações implementado durante o período, o qual fixou o preço em R\$ 0,28 (vinte e oito centavos de real) por ação, quando deveria ser R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real) por ação.

Dessa forma, com relação ao aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, nos termos do caput do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, com a exclusão do direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, e do parágrafo 2º do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, resultante da conversão em ações de parte das debêntures emitidas pela Companhia no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Infracommerce CXAAs S.A., celebrado em 13 de abril de 2025, conforme aditado em 03 de junho de 2025 ("Escritura de Emissão"), em atendimento às Notificações de Conversão recebidas e compiladas pela Companhia dentro da Data de Corte, conforme definições constantes da Escritura de Emissão, para o mês de agosto/2025 ("Aumento de Capital - Debêntures"), as seguintes condições foram alteradas, além do preço de emissão conforme mencionado acima:

- O valor do Aumento de Capital – Debêntures de R\$ 5.311.821,00 (cinco milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e vinte e um reais) será mediante a emissão de 13.978.476 (treze milhões, novecentas e setenta e oito mil, quatrocentas e setenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao invés de 18.970.789 (dezoito milhões, novecentos e setenta mil, setecentas e oitenta e nove) ações que havia sido aprovado inicialmente.

Os demais termos e condições do Aumento de Capital - Debêntures permaneceram inalterados. Informações adicionais e consolidadas acerca do Aumento de Capital - Debêntures estão disponíveis no **Anexo I(a)** deste Aviso aos Acionistas, nos termos do artigo 33, inciso XXXI, e do Anexo E da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80").

Já com relação ao aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, nos termos do §2º do art. 171 da LSA, para fins de capitalização de créditos detidos pela GB Securitizadora S.A. ("GB") em decorrência do resgate de notas comerciais emitidas pela Companhia por ela detidas, de acordo com o previsto no Termo de Emissão de Notas Comerciais, em 4 (quatro) séries, para colocação privada, da 3ª (terceira) emissão da Companhia, celebrado em 21 de outubro de 2024, conforme aditado em 23 de janeiro de 2025 e 19 de março de 2025 ("Aumento de Capital- Notas Comerciais"), as seguintes condições foram alteradas, além do preço de emissão conforme mencionado acima:

- Serão emitidas 117.408.502 (cento e dezessete milhões, quatrocentas e oito mil, quinhentas e duas) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal ("Novas Ações"), ao invés das 159.340.109 (cento e cinquenta e nove milhões, trezentos e quarenta mil, cento e nove) inicialmente aprovadas;
- Os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações na proporção de 1,120771853 Nova Ação, ao invés de 1,451857486 inicialmente aprovado, para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 11 de setembro de 2025; e
- O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição das Novas Ações será terminado em 16 de outubro de 2025 (inclusive), ou seja, 3 (três) dias a mais do que o inicialmente aprovado para que todo o prazo previsto em lei seja respeitado na sua integralidade.

Os demais termos e condições do Aumento de Capital- Notas Comerciais permaneceram inalterados. Informações adicionais e consolidadas acerca do Aumento de Capital - Notas Comerciais estão disponíveis no **Anexo I(b)** deste Aviso aos Acionistas, nos termos do artigo 33, inciso XXXI, e do Anexo E da Resolução da CVM 80.

A ata da RCA que aprovou as rerratificações dos Aumentos de Capital está arquivada e disponível na sede da Companhia, no site da CVM, bem como no site de Relação com Investidores da Companhia.

O Departamento de Relação com Investidores da Companhia permanece à disposição para esclarecer quaisquer eventuais dúvidas adicionais relacionadas aos Aumentos de Capital, conforme os contatos indicados abaixo.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer fatos adicionais relacionados ao presente Aviso aos Acionistas, caso aplicável.

Bruno de Andrade Vasques
Diretor de Relações com Investidores

Sobre a Infracommerce

A Infracommerce é um ecossistema digital *white label* que atua no conceito de *Customer Experience as a Service* (CXaaS). A Companhia oferece soluções digitais completas - desde plataforma e dados até logística e pagamentos - que simplificam as operações digitais de empresas de todos os portes e segmentos, incluindo o mercado de luxo, grandes varejistas e indústrias. Com presença no Brasil, México, Argentina, Colômbia, Chile, Peru, Uruguai, Equador e Panamá, e cerca de 2.500 colaboradores, a Infracommerce foi reconhecida como a Melhor Empresa de Soluções Digitais pela Associação Brasileira de Comércio Eletrônico. Para mais informações, visite ri.infracommerce.com.br.

Contatos

Relações com Investidores

investor@infracommerce.com.br

Relações com a Imprensa

Tel: +55 (11) 99920-9079

infracommerce@giusticom.com.br

Anexo I(a)

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do Anexo E da Resolução CVM 80

Tendo em vista tal aprovação, a Companhia vem, nos termos do artigo 33, inciso XXXI, e do Anexo E, da Resolução CVM 80, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue abaixo:

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

O valor do Aumento de Capital - Debêntures aprovado pelo Conselho de Administração, em 05 de setembro de 2025 e rerratificado em 14 de setembro de 2025, dentro do limite do seu capital autorizado, nos termos do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, é de R\$ 5.311.821,00 (cinco milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e vinte e um reais), mediante a emissão de 13.978.476 (treze milhões, novecentas e setenta e oito mil, quatrocentas e setenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames. Após o Aumento de Capital - Debêntures, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 288.525.558,94 (duzentos e oitenta e oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), dividido em 90.778.350 (noventa milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentas e cinquenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, passará a ser de R\$ 293.837.379,94 (duzentos e noventa e três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), dividido em 104.756.826 (cento e quatro milhões, setecentas e cinquenta e seis, oitocentas e vinte e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. O Aumento de Capital - Debêntures é resultante da conversão em ações de 5.000.000 (cinco milhões) de debêntures emitidas pela Companhia no âmbito do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Colocação Privada, da Infracommerce CXAAs S.A., celebrado em 13 de abril de 2025, conforme aditado em 03 de junho de 2025 ("Escritura de Emissão").

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O Aumento de Capital - Debêntures é resultante da conversão facultativa em ações de parte das debêntures emitidas pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão. Para informações adicionais acerca da conversão facultativa, vide Cláusula 7.9.3 da Escritura de Emissão.

Além da diluição a ser verificada pelos acionistas que não exerceram seu direito de preferência no âmbito da emissão das debêntures, conforme aprovada pelo Conselho de

Administração em 13 de abril de 2025 e nos termos dos Avisos aos Acionistas divulgados pela Companhia em 13 de abril de 2025 e 20 de maio de 2025, a administração não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas relevantes decorrentes do Aumento de Capital - Debêntures.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não aplicável, considerando que o Conselho Fiscal não se encontra atualmente instalado.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve: (i) descrever a destinação dos recursos, (ii) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe, (iii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas, (iv) informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos, (v) informar o preço de emissão das novas ações, (vi) informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital, (vii) fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento, (viii) informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, (ix) caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado, (x) fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão, (xi) (revogado), (xii) informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos, (xiii) apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão, (xiv) informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas, (xv) informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito, (xvi) informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras, (xvii) descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital, e (xviii) caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: (a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; (b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e (c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital - Debêntures se dará mediante conversão de debêntures emitidas pela Companhia.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas, (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal,

(iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso, (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976, e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital - Debêntures não se dará mediante a capitalização de lucros ou reservas.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve:

I. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe.

O Aumento de Capital - Debêntures será realizado mediante a emissão de 13.978.476 (treze milhões, novecentas e setenta e oito mil, quatrocentas e setenta e seis) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

O preço de emissão foi de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real) por ação, fixado de acordo com os critérios combinados estabelecidos no parágrafo primeiro, incisos I e II do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, e observado o cálculo do Preço de Conversão, conforme definição constante da Cláusula 7.9.7 da Escritura de Emissão.

II. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

As novas ações farão jus de forma integral a todos os benefícios atribuídos às atuais ações de emissão da Companhia, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de aprovação do Aumento de Capital - Debêntures, em 05 de setembro de 2025.

7. Em caso de aumento de capital decorrente de plano de opção, o emissor deve informar: (i) a data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado, (ii) o valor do aumento de capital e do novo capital social, (iii) o número de ações emitidas de cada espécie e classe, (iv) o preço de emissão das novas ações, (v) (revogado), (vi) o percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital - Debêntures não é decorrente de plano de opção.

* * * *

Anexo I(b)

Comunicação sobre aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração, nos termos do Anexo E da Resolução CVM 80

Tendo em vista tal aprovação, a Companhia vem, nos termos do artigo 33, inciso XXXI, e do Anexo E, da Resolução CVM 80, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue abaixo:

1. O emissor deve divulgar ao mercado o valor do aumento e do novo capital social, e se o aumento será realizado mediante: (i) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (ii) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (iii) capitalização de lucros ou reservas; ou (iv) subscrição de novas ações.

O valor do Aumento de Capital - Notas Comerciais aprovado pelo Conselho de Administração em 05 de setembro de 2025 e rerratificado em 14 de setembro de 2025, para subscrição privada de novas ações, dentro do limite do capital autorizado, será de R\$ 44.615.230,91 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e trinta reais e noventa e um centavos). Após o Aumento de Capital - Notas Comerciais, o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 293.837.379,94 (duzentos e noventa e três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 104.756.826 (cento e quatro milhões, setecentas e cinquenta e seis, oitocentas e vinte e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, passará a ser de R\$ 338.452.610,85 (trezentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), dividido em 222.165.328 (duzentas e vinte e duas milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentas e vinte e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O valor do capital social da Companhia previamente ao Aumento de Capital - Notas Comerciais já considera o aumento do capital social aprovado no âmbito da mesma reunião do Conselho de Administração da Companhia mediante a conversão de debêntures, conforme informado no Anexo I(a).

2. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas.

O Aumento de Capital - Notas Comerciais tem por finalidade a capitalização de créditos decorrentes de resgate antecipado obrigatório **(a)** ordinário, de 32.175 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco) Notas Comerciais da 2º (segunda) série, conforme direito previsto na Cláusula 6.4.1 do Termo de Emissão, cujo montante total equivale ao valor nominal unitário das Notas Comerciais a serem resgatadas acrescido de remuneração incidente sobre as Notas Comerciais a serem resgatadas, incluindo eventuais encargos moratórios, calculado desde 30 de outubro de 2024 até 05 de setembro de 2025, incidente sobre o valor nominal unitário, totalizando, portanto, R\$ 34.526.027,00 (trinta e quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil e vinte e sete reais), e **(b)** extraordinário, de 25 (vinte e cinco) Notas Comerciais da 1º (primeira) série, conforme direito previsto na Cláusula 6.4.4

do Termo de Emissão, cujo montante total equivale ao valor nominal unitário das Notas Comerciais a serem resgatadas acrescido de remuneração incidente sobre as Notas Comerciais a serem resgatadas, incluindo eventuais encargos moratórios, calculado desde 30 de outubro de 2024 até a data do efetivo resgate, *i.e.* 27 de agosto de 2025, incidente sobre o valor nominal unitário, acrescido ainda do Prêmio, o qual corresponde à diferença entre o Valor Nominal e o Valor de Venda, conforme termos definidos no Termo de Emissão, totalizando, portanto, R\$ 10.089.203,91 (dez milhões, oitenta e nove mil, duzentos e três reais e noventa e um centavos) ("Créditos").

A capitalização dos Créditos por meio do Aumento de Capital - Notas Comerciais resultará na redução do endividamento da Companhia, em linha, inclusive, com o previsto no plano de reestruturação da Companhia em curso e amplamente divulgado ao mercado.

O Aumento de Capital - Notas Comerciais será realizado por meio de subscrição privada, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, motivo pelo qual serão diluídos apenas os acionistas que deixarem de exercer seu respectivo direito de preferência, os quais poderão ser negociados pelos titulares. Caso exerçam o direito de preferência integralmente, os acionistas, no mínimo, manterão suas participações atuais no capital social da Companhia.

Com exceção do acima exposto, a administração da Companhia não vislumbra outras consequências jurídicas ou econômicas que não as normalmente esperadas em um aumento de capital por subscrição privada para fins de capitalização de crédito.

3. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável.

Não aplicável.

4. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações, o emissor deve:

I. Descrever a destinação dos recursos.

O Aumento de Capital - Notas Comerciais tem por finalidade a capitalização dos Créditos, conforme detalhado no item 2 acima.

II. Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe.

O Aumento de Capital será realizado mediante a emissão de 117.408.502 (cento e dezessete milhões, quatrocentas e oito mil, quinhentas e duas) ações.

III. Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

As novas ações a serem emitidas farão jus de forma integral a todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia, a partir da data de realização da homologação do Aumento de Capital - Notas Comerciais.

IV. Informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis

que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos.

A Companhia não possui conhecimento de quaisquer partes relacionadas acerca do seu eventual interesse de participação no Aumento de Capital - Notas Comerciais.

V. Informar o preço de emissão das novas ações.

O preço de emissão será de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real) por ação ("Preço de Emissão").

Mais detalhes sobre o critério de cálculo do preço de emissão de ações constam descritas no item 4 (VIII) abaixo.

VI. Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital.

Não aplicável, uma vez que as ações de emissão da Companhia não possuem valor nominal e nenhuma parcela do preço de emissão será destinada à reserva de capital.

VII. Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento.

Os administradores entendem que o Aumento de Capital - Notas Comerciais é justificável, no âmbito do plano de reestruturação da Companhia em curso, para otimizar a sua estrutura de capital, de forma a permitir a continuidade da estratégia de negócios de longo prazo, melhorando a posição de caixa e reduzindo a alavancagem financeira, tendo em vista a capitalização dos Créditos ora devidos.

Conforme destacado no item 2 acima, tendo em vista que o Aumento de Capital - Notas Comerciais será realizado por meio de subscrição privada, respeitando-se o direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia de participarem desse aumento na proporção de suas participações, eventual diluição societária apenas ocorrerá caso os acionistas deixem de exercer os seus respectivos direitos de preferência na subscrição das ações. Caso os acionistas da Companhia exerçam integralmente seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações, o qual é realizado em condições de mercado, conforme detalhado no item 4 (VIII) abaixo, as suas respectivas participações societárias no capital social da Companhia serão preservadas.

VIII. Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha.

O Preço de Emissão foi fixado nos termos do artigo 170, parágrafo primeiro, inciso III da Lei das Sociedades por Ações e observado os termos do Termo de Emissão, levando-se em consideração a média ponderada da cotação diária das ações de emissão da Companhia, no fechamento do pregão, na bolsa de valores, B3, ponderando pelo volume diário de ações negociadas, no período dos 30 (trinta) pregões anteriores a reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de setembro de 2025, realizados entre 25 de julho de 2025

(inclusive) e 04 de setembro de 2025 (inclusive), sem qualquer ágio ou deságio, não promovendo, portanto, a diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia.

Sendo a Companhia uma companhia aberta, listada na B3, cujas ações são admitidas à negociação no segmento denominado "Novo Mercado", possuindo liquidez considerável, a Companhia entende que o critério de cotação das ações é o que melhor reflete o valor atribuído à Companhia pelo mercado.

Em relação aos demais critérios elencados no artigo 170, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, vale notar que: (a) o critério de perspectiva de rentabilidade futura baseia-se, necessariamente, em uma série de premissas que vêm sendo fortemente afetadas pela conjuntura atual, dadas as incertezas econômicas e de mercado, não se mostrando, portanto, neste momento, o mais apropriado, levando em conta ainda o momento crítico de reestruturação que a Companhia está passando; e (b) o critério do valor do patrimônio líquido é determinado com base exclusivamente em critérios contábeis, não necessariamente refletindo, em todos os momentos, a visão do mercado em relação ao valor da Companhia.

Portanto, a administração da Companhia entende que a escolha do critério de cotação das ações em bolsa, o qual já era o previsto no Termo de Emissão, se demonstra o mais adequado e objetivo para a tomada de decisão pelos acionistas da Companhia, resultado de análise e expectativa de inúmeros investidores e do mercado em geral com relação à Companhia.

IX. Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado.

Não aplicável, já que não foi aplicado ágio ou deságio em relação ao valor de mercado das ações de emissão da Companhia, conforme critério utilizado pela administração.

X. Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão.

Não houve emissão de laudo para subsidiar a fixação do Preço de Emissão.

XI. (Revogado)

XII. Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos.

Data	Valor Total	Quantidade de ações	Preço por ação
04/10/2022	R\$ 400.800.000,00	80.000.000	R\$ 5,01
11/10/2022	R\$ 3.307.345,73	2.614.863	R\$ 1,26
16/12/2022	R\$ 1.640.247.906,80	976.319	R\$ 1,00
09/05/2023	R\$ 337.263,68	247.988	R\$ 1,36
21/06/2023	R\$ 5,00	674.535	R\$ 1,00

Data	Valor Total	Quantidade de ações	Preço por ação
27/03/2024	R\$ 201.082,80	147.855	R\$ 1,36
07/11/2024	R\$ 24.059.247,00	160.394.980	R\$ 0,15
18/11/2024	R\$ 8.828,10	58.854	R\$ 0,15
24/03/2025	R\$ 47.772.975,95	682.471.085	R\$0,07
10/07/2025	R\$ 16.087.424,25	321.748.485	R\$ 0,05
13/08/2025	R\$ 522.999,36	670.512	R\$ 0,78

XIII. Apresentar o percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Os acionistas que não subscreverem nenhuma nova ação durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, conforme abaixo definido, terão suas respectivas participações no capital social da Companhia diluídas em 52,8473561%. O percentual de diluição foi calculado considerando a totalidade de ações de emissão da Companhia existentes no dia 05 de setembro, já considerando o Aumento de Capital - Debêntures.

XIV. Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas.

O prazo de exercício do direito de preferência para subscrição das novas ações terá início em 12 de setembro de 2025 (inclusive) e término em 16 de outubro de 2025 (inclusive) ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência").

Exceto com relação aos titulares dos Créditos, as novas ações serão integralizadas à vista pelos acionistas que exercerem o seu respectivo direito de preferência, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"), e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos").

Os valores integralizados no âmbito do exercício do direito de preferência serão destinados, nos termos do §2º do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações, do Termo de Emissão, à GB, na qualidade de titular dos Créditos. Os Créditos serão considerados integralmente capitalizados, para todos e quaisquer fins, na data de homologação do Aumento de Capital - Notas Comerciais pelo Conselho de Administração da Companhia.

Seguem abaixo os procedimentos necessários para o exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia:

- (i) Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia até 15 de outubro de 2025, de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos.
- (ii) Os titulares de direito de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas ações deverão, dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, entrar em contato com

o Escriturador, por meio do e-mail *escrituracao.acao@btgpactual.com*, para exercê-lo, mediante assinatura do boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Escriturador, e entrega da documentação exigida pelo Escriturador, a qual deverá ser apresentada pelo acionista (ou cessionário de direito de preferência). A ASSINATURA DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO REPRESENTARÁ MANIFESTAÇÃO DE VONTADE IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL DE INTEGRALIZAR, NO ATO DA SUBSCRIÇÃO, AS AÇÕES SUBSCRITAS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRÓPRIO BOLETIM.

Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das novas ações poderá ser cedido pelos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 171, parágrafo 6º, da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para subscrição poderão fazê-lo dentro do Prazo de Exercício do Direito de Preferência, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período, conforme abaixo:

- (i) Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos que desejarem ceder seus direitos de subscrição deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos de acordo com as regras e prazos estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos, conforme aplicável.
- (ii) Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, disponível por meio do e-mail *escrituracao.acao@btgpactual.com*.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados na Central Depositária de Ativos que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária. Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito, diretamente por meio do Escriturador, deverão entrar em contato com o Escriturador por meio do e-mail *escrituracao.acao@btgpactual.com* a respeito da documentação necessária.

Os direitos de subscrição serão admitidos à negociação na B3, a partir de 12 de setembro de 2025 e até 13 de outubro de 2025, inclusive. Os acionistas cujas ações estiverem depositadas na Central Depositária de Ativos e que desejarem negociar seus direitos de subscrição em bolsa de valores poderão dar ordens de venda para as respectivas corretoras.

Os recibos de subscrição das novas ações subscritas em exercício do direito de preferência na Central Depositária de Ativos estarão disponíveis aos subscritores até o dia seguinte à data da integralização das respectivas ações. Os recibos de subscrição das novas ações

subscritas em exercício do direito de preferência no Escriturador (ambiente escritural) estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a assinatura do boletim de subscrição. Os recibos de subscrição não serão negociáveis na B3, por se tratar de operação que envolve a capitalização de créditos.

As novas ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital - Notas Comerciais pelo Conselho de Administração. O início da negociação das novas ações na B3 ocorrerá após a homologação do Aumento de Capital - Notas Comerciais pelo Conselho de Administração, que será devidamente informado aos acionistas da Companhia.

XV. Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito.

Sem prejuízo da capitalização dos Créditos, nos termos do artigo 171, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, será assegurado o direito de preferência para subscrição das Ações objeto do Aumento de Capital - Notas Comerciais pelos acionistas da Companhia, observados os procedimentos estabelecidos pelo Escriturador e pela Central Depositária de Ativos.

Os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações na proporção de 1,120771853 nova ação ordinária para cada 1 (uma) ação de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 do dia 11 de setembro de 2025 ("Data de Corte"). Em termos percentuais, cada acionista poderá subscrever uma quantidade de novas Ações que representem 112,0771853% do número de ações de que for titular no fechamento do pregão da B3 na Data de Corte.

As frações de ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de preferência serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão destinadas, conforme o caso, à GB, na qualidade de titular dos Créditos.

Eventual modificação no fator e percentual do direito de subscrição, em função de alteração na quantidade de ações em tesouraria, será devidamente comunicada.

As ações de emissão da Companhia adquiridas a partir do dia 12 de setembro de 2025 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, sendo negociadas *ex-direitos* de subscrição.

XVI. Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras.

Após o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, em linha com o previsto no item 7.8.1 do Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, ainda que existam sobras de Novas Ações não subscritas no âmbito do Direito de Preferência, não haverá o seu respectivo rateio, sendo certo que, neste caso, serão entregues, diretamente à GB, na qualidade de titular dos Créditos;

XVII. Descrever, pormenorizadamente, os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital.

Após a subscrição e integralização das novas ações no Aumento de Capital - Notas Comerciais, será convocada nova reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação do Aumento de Capital - Notas Comerciais, dentro do limite do capital autorizado, sendo certo que não haverá possibilidade de homologação parcial do Aumento de Capital - Notas Comerciais.

XVIII. Caso o preço de emissão das ações possa ser, total ou parcialmente, realizado em bens: a) apresentar descrição completa dos bens que serão aceitos; b) esclarecer qual a relação entre os bens e o seu objeto social; e c) fornecer cópia do laudo de avaliação dos bens, caso esteja disponível.

Não aplicável, tendo em vista que não será permitido que o Preço de Emissão seja realizado em bens, sendo realizado (a) à vista, em moeda corrente, pelos acionistas da Companhia no âmbito do exercício do direito de preferência, ou (b) mediante a capitalização dos Créditos, certos e devidamente constituídos, neste caso, exclusivamente, pela GB, na qualidade de titular dos Créditos.

5. Em caso de aumento de capital mediante capitalização de lucros ou reservas, o emissor deve: (i) informar se implicará alteração do valor nominal das ações, caso existente, ou distribuição de novas ações entre os acionistas, (ii) informar se a capitalização de lucros ou reservas será efetivada com ou sem modificação do número de ações, nas companhias com ações sem valor nominal, (iii) em caso de distribuição de novas ações: (a) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe; (b) informar o percentual que os acionistas receberão em ações; (c) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas; (d) informar o custo de aquisição, em reais por ação, a ser atribuído para que os acionistas possam atender ao art. 10 da Lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995; e (e) informar o tratamento das frações, se for o caso, (iv) informar o prazo previsto no § 3º do art. 169 da Lei 6.404, de 1976, e (v) informar e fornecer as informações e documentos previstos no art. 2º acima, quando cabível.

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital - Notas Comerciais não se dará mediante a capitalização de lucros ou reservas.

6. Em caso de aumento de capital por conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição, o emissor deve: (i) informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe, (ii) descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas.

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital - Notas Comerciais não se dará mediante a conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações ou por exercício de bônus de subscrição.

7. Em caso de aumento de capital decorrente de plano de opção, o emissor deve informar: (i) a data da assembleia geral de acionistas em que o plano de opção foi aprovado, (ii) o valor do aumento de capital e do novo capital social, (iii) o número de ações emitidas de cada espécie e classe, (iv) o preço de emissão das novas ações, (v) (revogado), (vi) o percentual de diluição potencial resultante da emissão.

Não aplicável, considerando que o Aumento de Capital - Notas Comerciais não é decorrente de plano de opção.

* * * *



INFRACOMMERCE CXAAS S.A.

Publicly-Held Company with Authorized Capital

CVM Code No. 2574-7

CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36 | NIRE 35300557361

Ave. Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 14º floor, room G, Vila Olímpia | Postal Code 04548-903, São Paulo/SP

ISIN Code of "BRIFCMACNOR8" Shares

Trading code of shares on B3: "IFCM3"

**RE-RATIFICATION OF THE PRIVATE CAPITAL INCREASE
CAPITALIZATION OF CREDITS AND CONVERSION OF DEBENTURES
Annex E of CVM Resolution No. 80**

São Paulo, September 14th, 2025: Infracommerce CXaaS S.A., "Infracommerce" or "Company" (B3:IFCM3), in compliance with the rules in force, informs its shareholders that, at the Board of Directors' meeting held on September 14, 2025 ("RCA"), certain terms and conditions of the capital increases approved at the Board of Directors' meeting held on September 5, 2025 and disclosed by means of a material fact and notice to shareholders on September 9, 2025 ("Capital Increases") were reratified, in view of the need for adjustment in the calculation of the weighted average of the daily price of the shares issued by the Company, at the close of the trading session of B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), weighted by the daily volume of shares traded, in the period of the thirty (30) trading sessions that preceded the definition of the issue price of the shares within the scope of the Capital Increases, as a result of the reverse stock reverse implemented during the period, which set the price at R\$ 0.28 (twenty-eight cents of reais) per share, when it should be R\$ 0.38 (thirty-eight cents of reais) per share.

Thus, with respect to the increase in the Company's capital stock, within the limit of the authorized capital provided for in the Bylaws, pursuant to the caput of Article 6 of the Company's Bylaws, with the exclusion of the preemptive right for the Company's shareholders, pursuant to paragraph 3 of Article 171 of the Brazilian Corporation Law, and paragraph 2 of Article 6 of the Company's Bylaws, resulting from the conversion into shares of part of the debentures issued by the Company under the Private Deed of the 3rd (Third) Issue of Debentures Convertible into Shares, of the Kind with Real Guarantee, with Additional Personal Guarantee, in 2 (Two) Series, for Private Placement, of Infracommerce CXAAs S.A., entered into on April 13, 2025, as amended on June 3, 2025 ("Deed of Issue"), in compliance with the Conversion Notifications received and compiled by the Company within the Cut-off Date, as defined in the Deed of Issue, for the month of August/2025 ("Capital Increase - Debentures"), The following conditions have been changed, in addition to the issue price as mentioned above:

- The amount of the Capital Increase – Debentures of R\$ 5,311,821.00 (five million, three hundred and eleven thousand, eight hundred and twenty-one reais) will be

through the issuance of 13,978,476 (thirteen million, nine hundred and seventy-eight thousand, four hundred and seventy-six) common shares, all registered, book-entry and without par value, free and clear of any encumbrances or encumbrances, instead of 18,970,789 (eighteen million, nine hundred and seventy thousand, seven hundred and eighty-nine) shares that had been initially approved.

The other terms and conditions of the Capital Increase - Debentures remained unchanged. Additional and consolidated information about the Capital Increase - Debentures is available in **Exhibit I(a)** of this Notice to Shareholders, pursuant to Article 33, item XXXI, and Exhibit E of CVM Resolution No. 80, of March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 80").

With respect to the increase in the Company's capital stock, within the limit of the authorized capital provided for in the Bylaws, pursuant to paragraph 2 of article 171 of the LSA, for the purpose of capitalizing credits held by GB Securitizadora S.A. ("GB") as a result of the redemption of commercial notes issued by the Company held by it, in accordance with the provisions of the Commercial Notes Issuance Agreement, in four (4) series, for private placement, of the Company's third (3rd) issue, entered into on October 21, 2024, as amended on January 23, 2025 and March 19, 2025 ("Capital Increase- Commercial Notes"), the following conditions have been changed, in addition to the issue price as mentioned above:

- One hundred and seventeen million, four hundred and eight thousand, five hundred and two (117,408,502) registered, book-entry common shares with no par value ("New Shares") will be issued, instead of the 159,340,109 (one hundred and fifty-nine million, three hundred and forty thousand, one hundred and nine) initially approved;
- Shareholders will have the right of first refusal to subscribe for the new shares in the proportion of 1.120771853 New Share, instead of the 1.451857486 initially approved, for each 1 (one) share they hold at the close of the B3 trading session on September 11, 2025; and
- The period for exercising the preemptive right to subscribe for the New Shares will end on October 16, 2025 (inclusive), that is, three (3) days longer than initially approved so that the entire period provided for by law is fully respected.

The other terms and conditions of the Capital Increase-Commercial Notes remained unchanged. Additional and consolidated information about the Capital Increase - Commercial Notes is available in **Exhibit I(b)** of this Notice to Shareholders, pursuant to Article 33, item XXXI, and Exhibit E of CVM Resolution 80.

The minutes of the Board of Directors Meeting that approved the reratifications of the Capital Increases are filed and available at the Company's headquarters, on the CVM website, as well as on the Company's Investor Relations website.

The Company's Investor Relations Department remains available to clarify any additional questions related to the Capital Increases, according to the contacts indicated below.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any additional facts related to this Notice to Shareholders, if applicable.

Bruno de Andrade Vasques

Investor Relations Officer

About Infracommerce

Infracommerce is a *white label digital ecosystem* that operates in the concept of *Customer Experience as a Service* (CXaaS). The Company offers complete digital solutions - from platform and data to logistics and payments - that simplify the digital operations of companies of all sizes and segments, including the luxury market, large retailers and industries. With a presence in Brazil, Mexico, Argentina, Colombia, Chile, Peru, Uruguay, Ecuador and Panama, and around 2,500 employees, Infracommerce was recognized as the Best Digital Solutions Company by the Brazilian Association of Electronic Commerce. For more information, visit ri.infracommerce.com.br.

Contacts

Investor Relations

investor@infracommerce.com.br

Press Relations

Tel: +55 (11) 99920-9079

infracommerce@giusticom.com.br

Annex I(a)

Communication on capital increase resolved by the Board of Directors, pursuant to Exhibit E of CVM Resolution 80

In view of such approval, the Company hereby, pursuant to Article 33, item XXXI, and Exhibit E, of CVM Resolution 80, hereby informs its shareholders and the market in general of the following:

1. The issuer must disclose to the market the amount of the increase and the new capital stock, and whether the increase will be carried out through: (i) conversion of debentures or other debt securities into shares; (ii) exercise of subscription rights or subscription bonuses; (iii) capitalization of profits or reserves; or (iv) subscription of new shares.

The amount of the Capital Increase - Debentures approved by the Board of Directors on September 5, 2025 and reratified on September 14, 2025, within the limit of its authorized capital, pursuant to the *caput* of Article 6 of the Company's Bylaws, is R\$ 5,311,821.00 (five million, three hundred and eleven thousand, eight hundred and twenty-one reais), through the issuance of 13,978,476 (thirteen million, nine hundred and seventy-eight thousand, four hundred and seventy-six) common shares, all registered, book-entry and without par value, free and clear of any encumbrances or encumbrances. After the Capital Increase - Debentures, the Company's capital stock, currently in the amount of R\$ 288,525,558.94 (two hundred and eighty-eight million, five hundred and twenty-five thousand, five hundred and fifty-eight reais and ninety-four cents), divided into 90,778,350 (ninety million, seven hundred and seventy-eight thousand, three hundred and fifty) common shares, all registered, book-entry and without par value, will be R\$ 293,837,379.94 (two hundred and ninety-three million, eight hundred and thirty-seven thousand, three hundred and seventy-nine reais and ninety-four cents), divided into 104,756,826 (one hundred and four million, seven hundred and fifty-six, eight hundred and twenty-six) common shares, all registered, book-entry and without par value. The Capital Increase - Debentures is the result of the conversion into shares of 5,000,000 (five million) debentures issued by the Company under the Private Deed of the 3rd (Third) Issue of Debentures Convertible into Shares, of the Kind with Real Guarantee, with Additional Personal Guarantee, in 2 (Two) Series, for Private Placement, of Infracommerce CXAAs S.A., entered into on 13 April 2025, as amended on 03 June 2025 ("Deed of Issue").

2. Explain, in detail, the reasons for the increase and its legal and economic consequences.

The Capital Increase - Debentures is the result of the optional conversion into shares of part of the debentures issued by the Company under the Deed of Issue. For additional information on the optional conversion, see Clause 7.9.3 of the Deed of Issue.

In addition to the dilution to be verified by shareholders who did not exercise their preemptive rights in the context of the issuance of the debentures, as approved by the Board of Directors on April 13, 2025 and pursuant to the Notices to Shareholders disclosed

by the Company on April 13, 2025 and May 20, 2025, management does not foresee other relevant legal or economic consequences arising from the Capital Increase - Debentures.

3. Provide a copy of the opinion of the fiscal council, if applicable.

Not applicable, considering that the Supervisory Board is not currently installed.

4. In the event of a capital increase through subscription of shares, the issuer must: (i) describe the allocation of the funds, (ii) inform the number of shares issued of each type and class, (iii) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued, (iv) inform whether related parties, as defined by the accounting rules that deal with this matter, shall subscribe shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when such amounts are already known, (v) inform the issue price of the new shares, (vi) inform the par value of the issued shares or, in the case of shares without par value, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve, (vii) provide the opinion of the managers on the effects of the capital increase, especially with regard to the dilution caused by the increase, (viii) inform the criterion for calculating the issue price and justify, in detail, the economic aspects that determined its choice, (ix) if the issue price has been set at a premium or discount in relation to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined, (x) provide a copy of all reports and studies that supported the setting of the issue price, (xi) (revoked), (xii) inform the issue prices of shares in capital increases carried out in the last three (3) years, (xiii) present the percentage of potential dilution resulting from the issuance, (xiv) inform the terms, conditions and form of subscription and payment of the issued shares, (xv) inform whether the shareholders will have the right of first refusal to subscribe for the new shares issued and detail the terms and conditions to which this right is subject, (xvi) inform the management's proposal for the treatment of any surpluses, (xvii) describe, in detail, the procedures that will be adopted, if there is a provision for partial approval of the capital increase, and (xviii) if the issue price of the shares can be, in whole or in part, realized in assets: (a) present a complete description of the assets that will be accepted; (b) clarify the relationship between the assets and their corporate purpose; and (c) provide a copy of the appraisal report of the assets, if available.

Not applicable, considering that the Capital Increase - Debentures will take place through the conversion of debentures issued by the Company.

5. In the event of a capital increase through capitalization of profits or reserves, the issuer must: (i) inform whether it will imply a change in the nominal value of the shares, if any, or distribution of new shares among the shareholders, (ii) inform whether the capitalization of profits or reserves will be effective with or without a change in the number of shares, in companies with shares without par value, (iii) in case of distribution of new shares: (a) inform the number of shares issued of each type and class; (b) inform the percentage that shareholders will receive in shares; (c) describe the rights, advantages and restrictions

attributed to the shares to be issued; (d) inform the acquisition cost, in reais per share, to be attributed so that shareholders can comply with article 10 of Law 9,249, of December 26, 1995; and (e) inform the treatment of the fractions, if applicable, (iv) inform the deadline provided for in paragraph 3 of article 169 of Law 6,404, of 1976, and (v) inform and provide the information and documents provided for in article 2 above, when applicable.

Not applicable, considering that the Capital Increase - Debentures will not take place through the capitalization of profits or reserves.

6. In the event of a capital increase by conversion of debentures or other debt securities into shares or by exercise of subscription bonuses, the issuer must:

I. Inform the number of shares issued of each type and class.

The Capital Increase - Debentures will be carried out through the issuance of 13,978,476 (thirteen million, nine hundred and seventy-eight thousand, four hundred and seventy-six) new common shares, all registered, book-entry and without par value, free and clear of any encumbrances or encumbrances.

The issue price was R\$ 0.38 (thirty-eight cents of reais) per share, set in accordance with the combined criteria established in the first paragraph, items I and II of article 170 of the Brazilian Corporation Law, and observing the calculation of the Conversion Price, as defined in Clause 7.9.7 of the Deed of Issue.

II. Describe the rights, advantages, and restrictions assigned to the shares to be issued.

The new shares will be fully entitled to all the benefits attributed to the current shares issued by the Company, including dividends, interest on equity, bonuses and any capital remuneration that may be declared by the Company, as of the date of approval of the Capital Increase - Debentures, on September 5, 2025.

7. In the event of a capital increase resulting from an option plan, the issuer must inform: (i) the date of the general meeting of shareholders in which the option plan was approved, (ii) the amount of the capital increase and the new capital stock, (iii) the number of shares issued of each type and class, (iv) the issue price of the new shares, (v) (repealed), (vi) the percentage of potential dilution resulting from the issuance.

Not applicable, considering that the Capital Increase - Debentures is not due to an option plan.

* * * *

Annex I(b)

Communication on capital increase resolved by the Board of Directors, pursuant to Exhibit E of CVM Resolution 80

In view of such approval, the Company hereby, pursuant to Article 33, item XXXI, and Exhibit E, of CVM Resolution 80, hereby informs its shareholders and the market in general of the following:

1. The issuer must disclose to the market the amount of the increase and the new capital stock, and whether the increase will be carried out through: (i) conversion of debentures or other debt securities into shares; (ii) exercise of subscription rights or subscription bonuses; (iii) capitalization of profits or reserves; or (iv) subscription of new shares.

The amount of the Capital Increase - Commercial Notes approved by the Board of Directors on September 5, 2025 and reratified on September 14, 2025, for private subscription of new shares, within the limit of the authorized capital, will be R\$ 44,615,230.91 (forty-four million, six hundred and fifteen thousand, two hundred and thirty reais and ninety-one cents). After the Capital Increase - Commercial Notes, the Company's capital stock, currently in the amount of R\$ 293,837,379.94 (two hundred and ninety-three million, eight hundred and thirty-seven thousand, three hundred and seventy-nine reais and ninety-four cents), fully subscribed and paid in, divided into 104,756,826 (one hundred and four million, seven hundred and fifty-six, eight hundred and twenty-six) common shares, all registered, book-entry and without par value, will be R\$ 338,452,610.85 (three hundred and thirty-eight million, four hundred and fifty-two thousand, six hundred and ten reais and eighty-five cents), divided into 222,165,328 (two hundred and twenty-two million, one hundred and sixty-five thousand, three hundred and twenty-eight) common shares, all registered, book-entry and without par value.

The amount of the Company's capital stock prior to the Capital Increase - Commercial Notes already considers the capital increase approved at the same meeting of the Company's Board of Directors through the conversion of debentures, as informed in Exhibit I(a).

2. Explain, in detail, the reasons for the increase and its legal and economic consequences.

The purpose of the Capital Increase - Commercial Notes is the capitalization of credits arising from mandatory early redemption **(a)** of 32,175 (thirty-two thousand, one hundred and seventy-five) Commercial Notes of the 2nd (second) series, as provided for in Clause 6.4.1 of the Instrument of Issue, whose total amount is equivalent to the unit face value of the Commercial Notes to be redeemed plus remuneration levied on the Commercial Notes to be redeemed, including any late payment charges, calculated from October 30, 2024 to September 5, 2025, levied on the unit face value, totaling, therefore, R\$ 34,526,027.00 (thirty-four million, five hundred and twenty-six thousand and twenty-seven reais), and **(b)** extraordinary, of 25 (twenty-five) Commercial Notes of the 1st (first) series, pursuant to the right provided for in Clause 6.4.4 of the Instrument of Issue, the

total amount of which is equivalent to the unit face value of the Commercial Notes to be redeemed plus remuneration on the Commercial Notes to be redeemed, including any late payment charges, calculated from October 30, 2024 until the date of effective redemption, *i.e.* August 27, 2025, levied on the unit face value, plus the Premium, which corresponds to the difference between the Face Value and the Sale Value, as defined in the Instrument of Issue, totaling, therefore, R\$ 10,089,203.91 (ten million, eighty-nine thousand, two hundred and three reais and ninety-one cents) ("Credits").

The capitalization of the Credits through the Capital Increase - Commercial Notes will result in the reduction of the Company's indebtedness, in line with the provisions of the Company's ongoing restructuring plan and widely disclosed to the market.

The Capital Increase - Commercial Notes will be carried out by means of private subscription, respecting the preemptive rights of the Company's current shareholders, which is why only the shareholders who fail to exercise their respective preemptive rights will be diluted, which may be negotiated by the holders. If shareholders exercise the right of first refusal in full, they will maintain their current interests in the Company's capital stock.

Except as set forth above, the Company's management does not foresee any legal or economic consequences other than those normally expected in a capital increase by private subscription for the purpose of credit capitalization.

3. Provide a copy of the opinion of the fiscal council, if applicable.

Not applicable.

4. In the event of a capital increase by subscription of shares, the issuer must:

I. Describe the destination of the resources.

The purpose of the Capital Increase - Commercial Notes is the capitalization of the Credits, as detailed in item 2 above.

II. Inform the number of shares issued of each type and class.

The Capital Increase will be carried out through the issuance of 117,408,502 (one hundred and seventeen million, four hundred and eight thousand, five hundred and two) shares.

III. Describe the rights, advantages, and restrictions assigned to the shares to be issued.

The new shares to be issued will be fully entitled to all benefits, including dividends, interest on equity, bonuses and any capital remuneration that may be declared by the Company, as of the date of approval of the Capital Increase - Commercial Notes.

IV. Inform whether related parties, as defined by the accounting rules that deal with this matter, will subscribe for shares in the capital increase, specifying the respective amounts, when these amounts are already

known.

The Company is not aware of any related parties regarding its possible interest in participating in the Capital Increase - Commercial Notes.

V. Inform the issue price of the new shares.

The issue price will be R\$ 0.38 (thirty-eight cents of reais) per share ("Issue Price").

More details on the criterion for calculating the share issue price are described in item 4 (VIII) below.

VI. Inform the par value of the shares issued or, in the case of shares with no par value, the portion of the issue price that will be allocated to the capital reserve.

Not applicable, since the shares issued by the Company have no par value and no portion of the issue price will be allocated to the capital reserve.

VII. Provide the opinion of the directors on the effects of the capital increase, in particular with regard to the dilution caused by the increase.

The managers understand that the Capital Increase - Commercial Notes is justifiable, within the scope of the Company's ongoing restructuring plan, to optimize its capital structure, in order to allow the continuity of the long-term business strategy, improving the cash position and reducing financial leverage, with a view to capitalizing the Credits now due.

As highlighted in item 2 above, considering that the Capital Increase - Commercial Notes will be carried out by means of private subscription, respecting the preemptive right of the Company's current shareholders to participate in this increase in proportion to their interests, any corporate dilution will only occur if the shareholders fail to exercise their respective preemptive rights in the subscription of the shares. If the Company's shareholders fully exercise their respective preemptive rights in the subscription of the new shares, which is carried out under market conditions, as detailed in item 4 (VIII) below, their respective equity interests in the Company's capital stock will be preserved.

VIII. Inform the criterion for calculating the issue price and justify, in detail, the economic aspects that determined its choice.

The Issue Price was set pursuant to article 170, first paragraph, item III of the Brazilian Corporation Law and in compliance with the terms of the Instrument of Issue, taking into account the weighted average of the daily price of the shares issued by the Company, at the close of the trading session, on the stock exchange, B3, weighted by the daily volume of shares traded, in the period of the thirty (30) trading sessions prior to the Board of Directors' meeting held on September 5, 2025, held between July 25, 2025 (inclusive) and September 4, 2025 (inclusive), without any premium or discount, thus not promoting unjustified dilution for the Company's current shareholders.

As the Company is a publicly-held company, listed on B3, whose shares are admitted to trading in the segment called "Novo Mercado", with considerable liquidity, the Company

understands that the criterion for the price of the shares is the one that best reflects the value attributed to the Company by the market.

In relation to the other criteria listed in article 170, paragraph 1, of the Brazilian Corporation Law, it is worth noting that: (a) the criterion of future profitability perspective is necessarily based on a series of assumptions that have been strongly affected by the current situation, given the economic and market uncertainties, and therefore do not show itself at this time the most appropriate, taking into account the critical moment of restructuring that the Company is going through; and (b) the criterion of the value of shareholders' equity is determined based exclusively on accounting criteria, not necessarily reflecting, at all times, the market's view of the Company's value.

Therefore, the Company's management understands that the choice of the criterion for listing the shares on the stock exchange, which was already provided for in the Instrument of Issue, proves to be the most appropriate and objective for decision-making by the Company's shareholders, as a result of the analysis and expectations of numerous investors and the market in general in relation to the Company.

IX. If the issue price has been fixed at a premium or discount in relation to the market value, identify the reason for the premium or discount and explain how it was determined.

Not applicable, since no premium or discount was applied in relation to the market value of the shares issued by the Company, according to the criteria used by the management.

X. Provide a copy of all reports and studies that supported the setting of the issue price.

There was no issuance of a report to support the setting of the Issue Price.

XI. (Repealed)

XII. Inform the issuance prices of shares in capital increases carried out in the last 3 (three) years.

Date	Total Value	Number of shares	Price per share
04/10/2022	R\$ 400,800,000.00	80.000.000	R\$ 5,01
11/10/2022	R\$ 3,307,345.73	2.614.863	R\$ 1,26
16/12/2022	R\$ 1,640,247,906.80	976.319	R\$ 1,00
09/05/2023	R\$ 337,263.68	247.988	R\$ 1,36
21/06/2023	R\$ 5,00	674.535	R\$ 1,00
27/03/2024	R\$ 201,082.80	147.855	R\$ 1,36
07/11/2024	R\$ 24,059,247.00	160.394.980	R\$ 0.15
18/11/2024	R\$ 8.828,10	58.854	R\$ 0.15
24/03/2025	R\$ 47,772,975.95	682.471.085	R\$0,07
10/07/2025	R\$ 16,087,424.25	321.748.485	R\$ 0.05
13/08/2025	R\$ 522,999.36	670.512	R\$ 0.78

XIII. Present the percentage of potential dilution resulting from the emission.

Shareholders who do not subscribe for any new shares during the Preemptive Right Exercise Period, as defined below, will have their respective interests in the Company's capital stock diluted by 52.8473561%. The dilution percentage was calculated considering the total number of shares issued by the Company on September 5, already considering the Capital Increase - Debentures.

XIV. Inform the terms, conditions and form of subscription and payment of the issued shares.

The period for exercising the preemptive right to subscribe for the new shares will begin on September 12, 2025 (inclusive) and end on October 16, 2025 (inclusive) ("Period for Exercising the Preemptive Right").

Except for the holders of the Credits, the new shares will be paid in cash by the shareholders who exercise their respective preemptive rights, in local currency, at the time of subscription, subject to the rules and procedures of BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, the bookkeeping agent of the shares issued by the Company ("Bookkeeper"), and the Central Depository of Assets of B3 ("Central Depository of Assets").

The amounts paid in within the scope of the exercise of the preemptive right will be allocated, pursuant to paragraph 2 of article 171 of the Brazilian Corporation Law, of the Instrument of Issue, to GB, as the holder of the Credits. The Credits will be considered fully capitalized, for any and all purposes, on the date of approval of the Capital Increase - Commercial Notes by the Company's Board of Directors.

Below are the procedures necessary for the exercise of the preemptive right by the Company's shareholders:

- (i) Holders of subscription rights held in custody at the Central Depository of Assets who wish to exercise their preemptive right must do so through their custody agents by October 15, 2025, in accordance with the rules stipulated by the Central Depository of Assets itself.
- (ii) The holders of subscription rights held in custody at the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive right to subscribe for the new shares must, within the Period for Exercising the Preemptive Right, contact the Bookkeeper, through the e-mail *escrituracao.acao@btgpactual.com*, to exercise it, by subscribing to the subscription form, according to the model to be made available by the Bookkeeper, and delivery of the documentation required by the Bookkeeper, which must be presented by the shareholder (or assignee of preemptive right). THE SUBSCRIPTION TO THE SUBSCRIPTION BULLETIN WILL REPRESENT AN IRREVOCABLE AND IRREVERSIBLE MANIFESTATION OF WILL TO PAY IN, AT THE TIME OF SUBSCRIPTION, THE SUBSCRIBED SHARES, SUBJECT TO THE CONDITIONS ESTABLISHED IN THE BULLETIN ITSELF.

Subject to the applicable formalities, the preemptive right related to the subscription of the new shares may be assigned by the Company's shareholders, pursuant to Article 171, paragraph 6, of the Brazilian Corporation Law. The Company's shareholders who wish to negotiate their preemptive rights for subscription may do so within the Preemptive Right Exercise Period, and must proceed with the necessary advance notice to allow the assigned subscription rights to be exercised by the respective assignee within said period, as follows:

- (i) Shareholders whose shares are held in custody at the Central Depository of Assets who wish to assign their subscription rights must seek and instruct their custody agents, to allow the assigned subscription rights to be exercised in accordance with the rules and deadlines stipulated by the Central Depository of Assets itself, as applicable.
- (ii) Shareholders holding shares issued by the Company registered in the Bookkeeper's record books may assign their respective preemptive rights by filling out the proper rights assignment form, available through the e-mail *escrituracao.acao@btgpactual.com*.

Holders of subscription rights held in custody at the Central Asset Depository who wish to exercise their preemptive right or assign such right must consult their custody agents regarding the necessary documentation. Holders of subscription rights held in custody at the Bookkeeper who wish to exercise their preemptive right or assign such right, directly through the Bookkeeper, must contact the Bookkeeper through the e-mail *escrituracao.acao@btgpactual.com* regarding the necessary documentation.

The subscription rights will be admitted to trading on B3, as of September 12, 2025 and until October 13, 2025, inclusive. Shareholders whose shares are deposited in the Central Depository of Assets and who wish to trade their subscription rights on the stock exchange may place sell orders to the respective brokerage firms.

The subscription receipts of the new shares subscribed in exercise of the preemptive right at the Central Asset Depository will be available to the subscribers until the day following the date of payment of the respective shares. The subscription receipts of the new shares subscribed in exercise of the preemptive right in the Bookkeeping Company (book-entry environment) will be available to the subscribers immediately after signing the subscription form. Subscription receipts will not be negotiable at B3, as it is an operation that involves the capitalization of credits.

The new subscribed shares will be credited on behalf of the subscribers within three (3) business days after the approval of the Capital Increase - Commercial Notes by the Board of Directors. The start of trading of the new shares on B3 will take place after the approval of the Capital Increase - Commercial Notes by the Board of Directors, which will be duly informed to the Company's shareholders.

XV. Inform whether shareholders will have the right of first refusal to

subscribe for the new shares issued and detail the terms and conditions to which this right is subject.

Without prejudice to the capitalization of the Credits, pursuant to Article 171, paragraph 2, of the Brazilian Corporation Law, the preemptive right for the subscription of the Shares subject to the Capital Increase - Commercial Notes by the Company's shareholders shall be ensured, subject to the procedures established by the Bookkeeper and the Central Depository of Assets.

Shareholders will have the right of first refusal to subscribe for the new shares in the proportion of 1.120771853 new common share for each one (1) share they hold at the close of the trading session of B3 on September 11, 2025 ("Cut-off Date"). In percentage terms, each shareholder may subscribe a number of new Shares representing 112.0771853% of the number of shares held at the close of the B3 trading session on the Cut-Off Date.

The fractions of shares resulting from the calculation of the percentage for the exercise of the preemptive right will be disregarded. Such fractions will subsequently be grouped into whole numbers of shares and will be destined, as the case may be, to GB, as the holder of the Credits.

Any change in the factor and percentage of the subscription right, due to a change in the number of treasury shares, will be duly communicated.

The shares issued by the Company acquired as of September 12, 2025 (inclusive) will not be entitled to the preemptive right by the acquiring shareholder, and will be traded *ex-subscription rights*.

XVI. Inform the administration's proposal for the treatment of any leftovers.

After the Period for Exercising the Preemptive Right, in line with the provisions of item 7.8.1 of the Circular/Annual Letter-2025-CVM/SEP, even if there are leftovers of New Shares not subscribed under the Preemptive Right, there will be no respective apportionment, in which case they will be delivered directly to GB, as the holder of the Credits;

XVII. Describe, in detail, the procedures that will be adopted, if there is a provision for partial approval of the capital increase.

After the subscription and payment of the new shares in the Capital Increase - Commercial Notes, a new meeting of the Company's Board of Directors will be called to approve the Capital Increase - Commercial Notes, within the limit of the authorized capital, and there will be no possibility of partial approval of the Capital Increase - Commercial Notes.

XVIII.If the issue price of the shares can be, in whole or in part, realized in assets: a) present a complete description of the assets that will be accepted; b) to clarify the relationship between the assets and their corporate purpose; and c) provide a copy of the appraisal report of the assets, if available.

Not applicable, given that the Issue Price will not be allowed to be realized in goods, being

made (a) in cash, in currency, by the Company's shareholders within the scope of the exercise of the preemptive right, or (b) through the capitalization of the Credits, certain and duly constituted, in this case, exclusively, by GB, as the holder of the Credits.

5. In the event of a capital increase through capitalization of profits or reserves, the issuer must: (i) inform whether it will imply a change in the nominal value of the shares, if any, or distribution of new shares among the shareholders, (ii) inform whether the capitalization of profits or reserves will be effective with or without a change in the number of shares, in companies with shares without par value, (iii) in case of distribution of new shares: (a) inform the number of shares issued of each type and class; (b) inform the percentage that shareholders will receive in shares; (c) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued; (d) inform the acquisition cost, in reais per share, to be attributed so that shareholders can comply with article 10 of Law 9,249, of December 26, 1995; and (e) inform the treatment of the fractions, if applicable, (iv) inform the deadline provided for in paragraph 3 of article 169 of Law 6,404, of 1976, and (v) inform and provide the information and documents provided for in article 2 above, when applicable.

Not applicable, considering that the Capital Increase - Commercial Notes will not take place through the capitalization of profits or reserves.

6. In the event of a capital increase by conversion of debentures or other debt securities into shares or by exercise of subscription bonuses, the issuer must: (i) inform the number of shares issued of each type and class, (ii) describe the rights, advantages and restrictions attributed to the shares to be issued.

Not applicable, considering that the Capital Increase - Commercial Notes will not take place through the conversion of debentures or other debt securities into shares or through the exercise of subscription bonuses.

7. In the event of a capital increase resulting from an option plan, the issuer must inform: (i) the date of the general meeting of shareholders in which the option plan was approved, (ii) the amount of the capital increase and the new capital stock, (iii) the number of shares issued of each type and class, (iv) the issue price of the new shares, (v) (repealed), (vi) the percentage of potential dilution resulting from the issuance.

Not applicable, considering that the Capital Increase - Commercial Notes is not due to an option plan.

* * * *